Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ: 22.980.940/0001-27



COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

ENTIDADE SOLICITANTE: Departamento de Licitações PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021
1º ADITIVO CONTRATUAL

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL-PRORROGAÇÃO DE PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE.

DOS FATOS: Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, solicitação com justificativa para prorrogação de vigência dos Contrato nº **2021250506**, **2021250507**, **2021250508**, **2021250509**, **2021250510** encaminhado pelo Departamento de Licitações, cujo objeto:

Aditamento de vigência aos Contratos nº 2021250506, 2021250507, 2021250508, 2021250509, 2021250510, firmado entre o Município de GARRAFÃO DO NORTE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.980.940/0001-27, com sede na RUA. LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, representado por MARIA EDILMA ALVES DE LIMA, PREFEITA MUNICIPAL, os fundos Municipais: Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio ambiente, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, representados por seus gestores na forma da lei, doravantes denominado(a) CONTRATANTE, e GRÁFICA RÁPIDA, inscrito(a) no CNPJ 35.644.124/0001-94, com sede na AV. JOÃO PAULO II, Nº 463, CENTRO-CAPANEMA, representada por BENEDITO BRUNO OLIVEIRA RAMOS, com prazo de validade de 25 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

Vem a exame, a seguinte consulta:

Objeto: Aditamento de vigência ao Contrato nº 2021250506, 2021250507, 2021250508, 2021250509, 2021250510, firmado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE os fundos Municipais: Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio ambiente, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, doravantes denominado(a) CONTRATANTE e a GRÁFICA RÁPIDA, inscrito(a) no CNPJ 35.644.124/0001-94, aditivado com prazo de vigência de 31 de dezembro de 2021 até 24 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ: 22.980.940/0001-27





Prazo da Prorrogação: 31 de dezembro de 2021 a 24 de julho 2022.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal N° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Edital de Licitação - Pregão

Contratos Administrativos nº. 2021250506, 2021250507, 2021250508, 2021250509,

2021250510.

Empresa: GRÁFICA RÁPIDA

DA JUSTIFICATIVA

Sob o ponto de vista técnico a justificativa apresentado pela Procuradoria do Município, diante da necessidade da continuidade na prestação dos serviços objeto do contrato, não deixa dúvida sobre as necessidades da prorrogação do prazo contratual.

No que concerne à prorrogação do prazo da vigência do contrato está amparada na Cláusula Nona, assim como tal hipótese está contemplada no art. 57, da lei de licitação nº 8.666/93, c/c com o artigo 65, III da mesma carta.

Destarte, o presente termo nada altera com modificações ao objeto principal da sua execução, tão somente o período de sua vigência, nem tão pouco será onerado financeiramente, haja vista que não sofrerá reajuste no valor inicial.

Para que não sofresse prejuízos o órgão contratante mediante expediente formal requereu a prorrogação da vigência do Contrato junto a empresa, o qual foi acatado pelo contratado, estando assim apto para execução da despesa no período aditivado.

CONCLUSÃO

Diante analise do processo, bem como das justificativas apresentadas, verificado a necessidade da prorrogação de vigência pelas causas exposta, não há objeção desta Coordenadoria para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista foi cumprido as determinações vigentes.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Coordenadoria que seja publicado o extrato de vigência do presente termo aditivo na forma da lei.

É o parecer;

Garrafão do Norte/PA, 31 de Dezembro de 2021.

Lana de Assis Cerqueira Coordenadora da U. C. Interno-PMGN